



EDITAL – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Cotação Prévia nº 002/2026

Instrumento: Termo de Fomento no 997050/2026

Modalidade: Menor Preço Unitário

Data de envio das propostas: 01/09/2026 a 10/09/2026

Data de abertura e classificação: 11/09/2026 e 14/09/2026

E-mail para envio da proposta: enviadedocumentosinesp@gmail.com

Consultas e esclarecimentos: Raimundo Edvanildo Santos

E-mail: inespbrasil@gmail.com

Telefone: (61) 98122-3830

O **INSTITUTO DE ESPETÁCULOS PÚBLICOS DO BRASIL – CULTURA, ESPORTE, LAZER E CIDADANIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº **09.207.378/0001-35**, torna pública a realização de **Cotação Prévia de Preços**, visando à aquisição de materiais esportivos, uniformes e materiais de apoio destinados à implementação e desenvolvimento do **Projeto Rede Esportiva no Distrito Federal/DF**, na modalidade **menor preço unitário**, no âmbito do **Termo de Fomento nº 997050/2026**, celebrado com a União, por intermédio do **Ministério do Esporte**.

O Projeto Rede Esportiva prevê atendimento de **150 beneficiários**, sendo **72 vagas para Basquetebol** e **78 vagas para Futebol de Salão**, distribuídos em um núcleo localizado em São Sebastião/DF.

1 – OBJETO

Aquisição dos seguintes materiais:

Nº	Descrição do material	Un.	Qtde.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
----	-----------------------	-----	-------	-------------------------	----------------------

1	Bola de Basquete: tamanho 7, circunferência de 74 a 76 cm, peso de 567 a 624 g (cheia), confeccionada em borracha vulcanizada, com miolo com cápsula.	UN	7	R\$ 92,00	R\$ 644,00
2	Bola de Basquete Infantil: circunferência de 67 a 69 cm, peso de 400 a 440 g (cheia), confeccionada em borracha.	UN	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
3	Bola de Futebol de Salão: circunferência entre 62 e 64 cm, peso entre 400 e 440 g, confeccionada em PU, com 6 gomos.	UN	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
4	Bola de Futebol de Salão Infantil: circunferência entre 52 e 55 cm, peso entre 300 e 330 g, confeccionada em PU, com 6 gomos.	UN	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
5	Brinde – Sacochila: dimensões aproximadas de 60 x 80 cm, personalizada com a identidade visual do projeto.	UN	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
6	Brinde – Squeeze/Garrafa 500 ml: capacidade de 500 ml, confeccionada em alumínio, com tampa/válvula.	UN	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
7	Cone de Agilidade 50 cm: altura de 50 cm, confeccionado em plástico, destinado a treinamentos físicos e esportivos.	UN	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
8	Corda de Pular: comprimento aproximado de 2,5 m, confeccionada em sisal, com manoplas em madeira.	UN	25	R\$ 13,00	R\$ 325,00
9	Uniforme – Bermuda: tecido leve, resistente e adequado à prática esportiva, proporcionando conforto e mobilidade.	UN	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
10	Uniforme – Camiseta Dry Fit: poliéster, malha tipo dry fit, manga curta, gola redonda, tamanhos P, M, G e GG, personalizada com a identidade visual do projeto.	UN	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
11	Uniforme – Chuteira: destinada à prática de futebol de salão, material flexível, com solado adequado à modalidade.	UN	26	R\$ 92,00	R\$ 2.392,00
12	Uniforme – Chuteira de Futebol de Salão Infantil: solado de borracha, cabedal sintético, calcanhar acolchoado e fechamento em cadarço.	UN	52	R\$ 78,00	R\$ 4.056,00

13	Uniforme – Meia Esportiva: confeccionada em algodão, adequada à prática esportiva.	UN	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
14	Uniforme – Tênis: sola em borracha e calcanheira em gel, destinado à prática esportiva.	UN	72	R\$ 78,00	R\$ 5.616,00
15	Medalha: dimensões de aproximadamente 7 x 5 cm, espessura de 3 mm, em acrílico cristal sublimado, com fita de cetim.	UN	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS MATERIAIS: R\$ 36.428,00

- As especificações dos materiais foram extraídas da relação de materiais prevista no Projeto Técnico Pedagógico e da Planilha de Custos da Proposta nº 014832/2026. A proposta prevê a aquisição de materiais esportivos, uniformes e equipamentos de apoio para garantir segurança e qualidade na execução das atividades.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais é necessária para garantir a adequada implementação e desenvolvimento do **Projeto Rede Esportiva**, objeto do Termo de Fomento nº **997050/2026**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte.

Os materiais serão utilizados nas atividades esportivas de **Basquetebol e Futebol de Salão**, contribuindo para a realização dos treinamentos, exercícios técnicos, atividades recreativas e jogos, bem como para a organização, identificação e participação dos beneficiários.

O projeto atende **150 beneficiários**, sendo 72 na modalidade Basquetebol e 78 na modalidade Futebol de Salão, utilizando materiais adequados às características de cada modalidade.

A aquisição dos uniformes também contribuirá para a **padronização, identificação dos participantes, segurança, conforto e organização das atividades**.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser novos, sem uso, de boa qualidade, adequados à finalidade prevista e compatíveis com as especificações descritas neste edital.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias, defeitos ou sinais de utilização anterior.

3.1 – Materiais esportivos

Os materiais esportivos deverão atender às especificações mínimas apresentadas na tabela do item 1, especialmente quanto a **dimensões, peso, composição, finalidade e características técnicas**.



As bolas deverão ser apropriadas para treinamento e atividades esportivas, respeitando as especificações de tamanho correspondentes às modalidades e faixas etárias atendidas pelo projeto.

3.2 – Uniformes

Os uniformes deverão ser confeccionados com materiais apropriados à prática esportiva, garantindo conforto, mobilidade, resistência e adequada identificação dos participantes.

A **camiseta dry fit** deverá ser confeccionada em poliéster, em malha tipo dry fit, com manga curta e gola redonda, nos tamanhos **P, M, G e GG**, conforme especificação do projeto.

A **bermuda esportiva** deverá utilizar tecido leve, resistente e elástico, proporcionando conforto e mobilidade durante as atividades.

A **meia esportiva** deverá ser adequada para utilização durante a prática esportiva, proporcionando conforto, proteção e higiene.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas regularmente constituídas e fornecedores que tenham capacidade para fornecer os materiais objeto desta cotação e que atendam integralmente às condições estabelecidas neste edital.

A empresa participante deverá apresentar proposta comercial contendo:

- Razão social;
- CNPJ;
- Endereço;
- Telefone e e-mail;
- Descrição dos produtos ofertados;
- Marca, quando aplicável;
- Quantidade;
- Valor unitário;
- Valor total;
- Prazo de validade da proposta;
- Prazo de entrega;
- Condições de pagamento;
- Assinatura do responsável pela proposta.

5 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail:

enviadedocumentosinesp@gmail.com

Dentro do período estabelecido neste edital.

A proposta deverá apresentar os valores **unitários e totais para cada item**, permitindo a análise individual dos preços.



O fornecedor poderá apresentar proposta para **um ou mais itens**, conforme sua capacidade de fornecimento.

6 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento será realizado com base no **menor preço unitário por item**, desde que o fornecedor atenda integralmente às especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste edital.

Não serão consideradas propostas que apresentem produtos em desacordo com as especificações mínimas estabelecidas.

Em caso de empate entre propostas, poderão ser utilizados critérios complementares de avaliação, tais como prazo de entrega e condições comerciais, devidamente registrados no processo de seleção.

7 – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento dos materiais são oriundos do **Termo de Fomento nº 997050/2026**, celebrado com a União, por intermédio do **Ministério do Esporte**, para execução do Projeto Rede Esportiva.

Não integram este edital os serviços de recursos humanos, serviços contratados ou o fornecimento de kit-lanche, que serão objeto de procedimentos próprios.

8 – ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser entregues em local indicado pelo INESP Brasil, no Distrito Federal, em data previamente acordada com o fornecedor selecionado.

Todos os produtos deverão ser entregues:

- Novos e sem uso;
- Em perfeitas condições;
- De acordo com as especificações da proposta;
- Nas quantidades contratadas;
- Devidamente acondicionados;
- Sem avarias ou defeitos.

Caso sejam constatadas irregularidades, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos materiais em desacordo, sem qualquer custo adicional para o Instituto.

9 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor selecionado:

- a) Fornecer os materiais conforme as especificações e quantidades estabelecidas;
- b) Cumprir o prazo de entrega acordado;



- c) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos;
- d) Substituir materiais que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com a proposta;
- e) Emitir documento fiscal correspondente ao fornecimento;
- f) Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes de sua atividade;
- g) Manter as condições de regularidade exigidas durante a contratação.

10 – OBRIGAÇÕES DO INESP BRASIL

Compete ao INESP Brasil:

- a) Disponibilizar as informações necessárias para o fornecimento;
- b) Receber e conferir os materiais entregues;
- c) Comunicar eventuais irregularidades constatadas;
- d) Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas;
- e) Manter os documentos referentes ao processo de aquisição para fins de controle, acompanhamento e prestação de contas.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fornecedor que descumprir quaisquer das condições estabelecidas neste edital poderá ser desclassificado.

A participação na cotação implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste edital.

O INESP Brasil poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou informações técnicas necessárias à análise das propostas.

A aquisição será formalizada mediante instrumento adequado, observadas as condições da proposta selecionada e os procedimentos internos do Instituto.

A contratação decorrente deste edital não gera qualquer vínculo empregatício entre o fornecedor, seus empregados ou representantes e o Instituto de Espetáculos Públicos do Brasil.

Os casos omissos serão analisados pelo INESP Brasil, observando-se as disposições aplicáveis à execução do Termo de Fomento e aos princípios de transparência, economicidade, impessoalidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

Brasília/DF, 01 de setembro de 2026.

Adimundo Edlamilosantos
REPRESENTANTE LEGAL

**INSTITUTO DE ESPETÁCULOS PÚBLICOS DO BRASIL - CULTURA, ESPORTE, LAZER E
CIDADANIA**

CNPJ nº 09.207.378/0001-35